



# SOEM

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 24 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 940

ANO XI

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### AUTORIZAÇÃO

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações**

Autorizo o Setor de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e proceder à abertura do Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Emulsão, Asfalto Usinado, Concreto Usinado, Areia Grossa, Pedrisco, Pó de Pedra e Pedra Britada 2, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 22 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



**ATA DA RETOMADA DOS TRABALHOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022, DANDO CONTINUIDADE À SESSÃO PÚBLICA INICIADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 011/2023, de 06 de janeiro de 2023, para análise das documentações apresentadas pelas empresas: **E. L. GULO ENGENHARIA E CONSULTORIA EPP; OIKOS TERRA ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; SANGRA D'AGUA EIRELI; STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, tendo em vista a suspensão do certame, dado ao grande volume de documentos de habilitação apresentados. Analisando a documentação, a CPL constatou que todas as empresas participantes apresentaram CRC's válidos, cumprindo com o disposto no item 11.1.1 do Edital, além de Declarações de Não Realização de Visita Técnica, sendo que a licitante **STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS** procedeu com a realização da visita, cumprindo os licitantes com o item 11.1.2. Ademais, todos comprovaram registro no Conselho de Classe Profissional competente, cumprindo com o previsto no item 11.1.3. Nesse Interim, a proponente **E. L. GULO ENGENHARIA E CONSULTORIA EPP** apresentou as Certidões de Aprovechamento Técnico de nºs 83759/2019 e nº 94770/2018, com registro de atestado, vinculadas ao profissional Sr. Eduardo Leite Gulo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Engenheiro Civil, o qual foi responsável técnico pela empresa executante **PROJEMAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, em ambos casos. A primeira delas em relação a contratante DNIT e a outra em relação a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY. Salienta-se que o objeto atestado nas CATs são compatíveis com o escopo, consignando em linhas gerais atividades de chefiar equipe de Estudos e Projetos Ambientais de Terraplenagem na Elaboração do Projeto para a Recomposição, Contenção e Estabilização de Encostas/Taludes em trechos de Rodovia, Projeto de Reabilitação Ambiental e Projetos Executivos de Engenharia para Melhorias Operacionais e Pavimentação de Rodovias. Desta forma, cumprindo com o disposto no item 11.1.5. Por outro lado, não apresentou atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, devidamente registrada em Conselho de Classe Profissional, sendo assim, o apresentado pela referida licitante não atende o disposto no item 11.1.4, ou seja, prova de capacidade técnico-operacional. Ademais, a empresa **OIKOS TERRA ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA** apresentou a Certidão de Aprovechamento Técnico (Nº de controle: 2046.3615.4243.5184, vinculada ao profissional Sr. Valdomiro Ribeiro, Biólogo, o qual foi responsável técnico por baixa de 14 ARTs, por conclusão de atividades desempenhadas em diversas empresas, predominando prestações de emissão e levantamento de laudos/relatórios/diagnósticos, elaboração de estudos ambientais e projetos de recuperação ambiental. Nesta senda, consiste no rol acervado a ART Nº 2020/09754 de serviços compatíveis, conferido responsabilidade técnica por coordenação técnica e acompanhamento dos serviços de manutenção e plantio de mudas de essências nativas e elaboração dos respectivos laudos técnicos, cumprindo com o disposto no item 11.1.5. Vale considerar que o vínculo do profissional está determinada pela qualificação de sócio do Sr. Valdomiro Ribeiro com a empresa licitante. Em sentido oposto apresentou o "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços" com o Engenheiro Agrônomo Sr. Wilton José dos Santos – fls.471 e "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais" com a Bióloga Sra. Aline Gasparini Hernandez – fls.475, e não apresentou CAT desses profissionais. Acerca do registro da licitante em Conselho de Classe Profissional, com bem colocado pelo representante Sr. Flavio Fabio, a "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica" – fls.467, foi apresentada de forma incompleta. Através do QR Code constante no próprio documento fora verificado, em sede de diligência, o devido registro da empresa no CREA e elucidando que o Engenheiro Agrônomo Sr. Wilton José dos Santos, já citado anteriormente, compõe o quadro de responsáveis devidamente reconhecido pela entidade. Além do mais, apresentou um único Atestado de Execução de Serviços "Nº do atestado: 019/2021" – fls.468, emitida pela empresa contratante GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., cujo objeto é



pertinente com o escopo da presente licitação, tratando-se de serviços de plantio em 25 hectares, com o fornecimento de 43 mil mudas nativas, e manutenção em 100 hectares. Porém, o referido documento não denota estar registrado/averbado em Conselho de Classe Profissional, condição exigida no item 11.1.4, constituindo prejudicada a aceitação da mesma e assim ausente a comprovação da capacitação técnico-operacional. A empresa **SANGRA D'AGUA EIRELI**, entre os documentos apresentados, juntou a CAT "nº 262022000524", com registro de atestado, vinculada a profissional Sra. Ana Cláudia Amaral Graão, Engenheira Agrônoma, o qual foi responsável técnico pela própria empresa licitante, sendo que o objeto da referida CAT é pertinente com o escopo, relacionando-se a atestado cujo objeto é de Reposição Florestal através da execução do plantio de espécies nativas e manutenção em 200ha de Área de Preservação Permanente reflorestada – fls.521. Nessa feita, o vínculo da profissional com a empresa está demonstrado na "Ficha de Registro de Empregados" – fls.514, além de constar devidamente no quadro de responsáveis técnicos da empresa perante o CREA, restando comprovada a capacitação técnico-operacional e técnico-profissional da licitante, cumprindo com o disposto nos itens 11.1.4 e 11.1.5. A empresa também juntou, mais que suficientemente, 06 CAT's e seus respectivos atestados, nas mesmas condições. A licitante **STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS** apresentou a CAT "nº 0000000148742", sem registro de atestado, vinculado ao profissional Sr. Eduardo Gomes da Silva Queiroz, Engenheiro Agrônomo, o qual foi responsável técnico pela própria empresa licitante, sendo que o objeto da CAT é pertinente, cujo objeto trata-se de reflorestamento com plantio de Eucalipto em 180ha. – fls.583. Nesse Interim, vale frisar que o vínculo do profissional com a empresa está demonstrado no "Contrato de Prestação de Serviços" – fls.586, além de constar devidamente no quadro de responsáveis técnicos da empresa perante o CREA, comprovando por estas documentações apenas a capacitação técnico-profissional da licitante por atendimento do disposto no item 11.1.5. Esclareça-se que o atendimento do item 11.1.4 deveria se dar por meio de atestado, em nome da empresa, fornecida por pessoa jurídica (neste caso a contratante trata-se de pessoa física), devidamente registrado no Conselho de Classe. Também apresentou CAT e respectivo atestado emitidas pelas empresas **ELETROBRAS ELETRONORTE** – fls.567 e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS** – fls.573, cujo objeto trata-se de serviço de limpeza, manutenção e conservação de faixas de servidão a linhas de transmissão, atividade não relacionada a reflorestamento. Neste mesmo sentido, a CAT e respectivo atestado emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – fls.571, também destoa com o escopo da licitação por se referir a atividades de limpeza pública. Já em relação aos atestados emitidos pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA ILHA e pela CESP – fls.576-582, embora tenham atividades pertinentes, os referidos documentos não denotam estar registrado/averbado em Conselho de Classe Profissional. Importante consignar que os três atestados emitidos pela CESP, atestados "CT/ASM/582/2023", "CT/ASM/569/2003" e "CT/ASM/570/2003", atestam a empresa ECO-SERV SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA como contratada executante, não fazendo menção ao número CNPJ e nem instrução em seus documentos de habilitação que comprove sua ligação com a licitante ou uma possível razão social antiga, sendo considerada empresa estranha nesta análise pela CPL. Por fim, não houve comprovação de capacidade técnico-operacional, conforme exigia o item 11.1.4 do Edital. A empresa **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou a CAT 246344, com registro de atestado, vinculada ao profissional Sr. Renato Soares Dinamarco Lemos, Engenheiro Agrônomo, o qual foi responsável técnico pela empresa contratada **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA**. O objeto da referida CAT é pertinente com o escopo, relacionando-se com atestado cujo objeto é o serviço de reflorestamento, com o Plantio Florestal Manual de 600 milheiros, Replântio Florestal Manual de 90 milheiros, – fls. 658. Outrossim, a referida CAT compõe o acervo patrimonial vertida da empresa cindida **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA** incorporada pela empresa **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** como demonstra o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA com a Incorporação do Acervo Técnico pela Empresa SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA" – fls. 677. O documento denominado "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços" – fls.741, atesta o vínculo



empregaticio da licitante com o engenheiro Renato Soares Dinamarco Lemos. Isso posto, mostra-se comprovada a capacitação técnico-operacional e técnico-profissional da licitante, conforme o exigido nos itens 11.1.4 e 11.1.5. Com relação a verificação do benefício do tratamento diferenciado, embora conste o porte de EPP, conforme Certidão Simplificada da JUCESP, expedida em 05 de maio de 2022, verifica-se na folha 006 do documento "Demonstração do Resultado do Exercício" uma receita bruta operacional, em 31 de dezembro de 2021, o valor de R\$ 8.475.770,69. Considerando que o valor extrapola o limite de faturamento para gozo do enquadramento, motivação esta que levou a CPL a consultar os assentos da JUCESP, e constatar, em sede de diligência, o desenquadramento da licitante, arquivada desde 09 de maio de 2022. Ademais, verifica-se que todas as licitantes apresentaram a relação da equipe técnica, exigida no item 11.1.6, e atendimento dos índices de boa situação financeira por parte das proponentes **SANGRA D'AGUA EIRELI** e **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**. Diante do exposto, pelas razões apresentadas, restam "inabilitadas" as licitantes **E. L. GULO ENGENHARIA E CONSULTORIA EPP; OIKOS TERRA ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA** e **STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, sendo que as empresas **SANGRA D'AGUA EIRELI** e **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** por atenderem ao disposto no Edital, ficam "habilitadas", oportunidade em que a CPL abre um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, quanto ao julgamento da fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, e para constar lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da CPL.

GUILHERME I. TERASHIMA DE SOUZA  
Presidente

CRISTIANO PEREIRA BONFIM  
Secretário

PATRICIA CRISTINA SANTOS SANTANA  
Membro

(estas assinaturas fazem parte integrante da Ata da Sessão Pública de 23/03/2022, Processo Administrativo nº 195/2022 – Tomada de Preço 016/2022)

**AUTORIZAÇÃO**

Do: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo o Setor de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e proceder à abertura do Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais descartáveis, de higiene e de limpeza para toda a Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 23 de março de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2023**, Processo Administrativo nº 047/2023, do tipo menor preço por Item, objetivando o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel comum (S500), Óleo Diesel S10 e Etanol), com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência (Anexo I), sendo que o objeto licitado é destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **AUTO POSTO PITCH STOP EIRELI** nos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 3.822.500,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 3.822.500,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Ilha Solteira, 22 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: AUTO POSTO PITCH STOP LTDA

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Litro	150.000	Óleo Diesel comum S500 – Combustível. Uso Rodoviário; de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP.	Vibra Energia S.A.	R\$ 5,59	R\$ 838.500,00
02	Litro	250.000	Gasolina Comum (c) – Combustível Automotivo, de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP.	Vibra Energia S.A.	R\$ 5,45	R\$ 1.362.500,00
03	Litro	50.000	Etanol – Combustível. Combustível; Alcool Etílico Hidratado - Aehc; Comum; para Utilização Automotiva; Máximo de 8% Potencial Hidrogeniônico; de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP.	Vibra Energia S.A.	R\$ 4,08	R\$ 204.000,00
04	Litro	250.000	Óleo Diesel S10 – Combustível. Uso Rodoviário; de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP.	Vibra Energia S.A.	R\$ 5,67	R\$ 1.417.500,00
<b>VALOR TOTAL DA DETENTORA: R\$ 3.822.500,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)</b>						
DETENTORA (Razão Social): AUTO POSTO PITCH STOP LTDA CNPJ(MF): 02.982.962/0001-19 Inscrição Estadual: 749.009.017.110 Endereço: Avenida Brasil Norte, 1380, Zona Norte, CEP: 15.385-000 Fone e Fax: (18) 3743-3014 / (18) 99176-7112 Cidade: Ilha Solteira Estado: SP E-mail: pitchstopposto@gmail.com <b>Representante Legal:</b> Anaina Wellen dos Santos						

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$ 3.822.500,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 23 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**  
**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Gratuito, conforme Decreto Municipal nº 6402/2017, em 21 de junho de 2022, do Recinto de Exposições - FAPIC, localizado na Avenida Brasil Sul, 1771, na cidade de Ilha Solteira, para realização do evento, "**IXº LEILÃO DIREITO DE VIVER**", no dia 09 de julho de 2022, a partir das 16h, ao **Hospital de Amor de Barretos**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.352/0007-08, neste ato representada por seu Coordenador, Cristiano Luidy de Queiroz, portador do RG nº 33.570.156-5 SSP/SP, CPF nº 301.921.738-55, onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no dia 11/07/2022, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da Portaria nº 248/2022, de 21 de junho de 2022.

Ilha Solteira, 21 de junho de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_840\EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA-FAPIC-13º LEILÃO DIREITO DE VIVER-HOSPITAL DE AMOR BARRETOS.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 012/2022

EXTRATO DA DECISÃO

Decido:

Aplicar ao **servidor G.G.J a penalidade de suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias**, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 148, incisos I e X, da Lei Complementar nº 001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 24 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone: (18) 3743-6000 / FAX: (18) 3742-4096 / CEP: 15385-000 / Ilha Solteira/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 135/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS DO PRAZO ESTABELECIDO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA COM LÂMPADAS MULTIVAPOR METÁLICO POR LUMINÁRIAS LED, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL, PASSANDO PARA 03 DE ABRIL DE 2023, COM FULCRO NO INCISO V DO §1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

Ilha Solteira, 24 de Março de 2023

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº008/2023

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Desiree da Silva Minholi Souza	Avenida 09 de julho	143	JNI-45	13
Aparecida Fatima Bovolenta Silva	Avenida 09 de julho	144	JNI-45	14
Walter Galana	Avenida 09 de julho	145	JNI-45	18
Walter Galana	Avenida 09 de julho	146	JNI-45	19
Ana Claudia Rodrigues Passeti Santana	Avenida 09 de julho	147	JNI-45	20
Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira Filho	Rua Erico Veríssimo	148	JNI-44	20
Cesar Henrique da Silva	Rua Erico Veríssimo	149	JNI-44	21
Cesar Henrique da Silva	Rua Erico Veríssimo	150	JNI-44	22
Claudete Marchette Gouveia	Rua Erico Veríssimo	151	JNI-44	23
Adernice Aparecida Carullo Pignini	Rua Mario Quintana	152	JNI-40	05
Alex Alexandre de Oliveira	Rua Dias Gomes	153	JIS-19	15
Jair Antonio da Silva	Rua Dias Gomes	154	JIS-19	10
Eder Fernandes de Souza	Rua Dias Gomes	155	JIS-19	07
Thais de Castro Kafinas do Nascimento	Rua Dias Gomes	156	JIS-19	03
Fernando Inacio Ribeiro	Rua Dias Gomes	157	JIS-19	02
Rogério Martin Schonhofer	Rua Dias Gomes	158	JIS-19	01
Marcio Romerio Beline Ferreira	Rua Dias Gomes	159	JIS-18	16
Cristina de Paula Ayala	Rua Dias Gomes	160	JIS-18	30
Istclair Minholi da Silva	Rua Dias Gomes	161	JIS-18	24
Marcio Jose Dourado Magalhaes	Rua Dias Gomes	162	JIS-18	25
Daiane de Souza Galamba	Avenida 15 de Novembro	163	JIS-06	08
Laudir Jose Lopes	Avenida 15 de Novembro	164	JIS-03	27
Laudir Jose Lopes	Avenida 15 de Novembro	165	JIS-03	28
Pedro Teodoro Filho	Avenida 15 de novembro	166	JIS-03	23
Claudinei Xavier	Rua Mario de Andrade	167	JIS-06	04
Silmara da Silva Carvalho	Rua Olavo Bilac	168	JNI-28	19
Josiane Campos Yokota	Rua Olavo Bilac	169	JNI-18	58
Clovis Teixeira da Silva	Rua Olavo Bilac	170	JNI-30	08
Divaldo de Carvalho	Rua Olavo Bilac	171	JNI-18	50
Flavio Ferreira Pinto	Rua Fritz Robert Garcez Cesar	172	VPB-A	07

Flavio Rodrigues Ferreira	Rua Cassimiro de Abreu	173	JNI-20	41
V&M Dias Empreendimentos Participações LTDA	Rua Machado de Assis	174	JNI-12	04
Marlene de Fatima Silva	Rua Machado de Assis	175	JNI-12	05
Antonio Roberto Martins	Rua Machado de Assis	176	JNI-11	32
Antonio Roberto Martins	Rua Machado de Assis	177	JNI-11	33

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 24 de Março de 2023

*Orivaldo Prato*

Orivaldo Prato  
Chefe da Limpeza Pública



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PORTARIA Nº 067/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pelo Sr. Cristiano Luidy de Queiroz, Coordenador voluntário Hospital de Amor de Barretos do Hospital de Amor de Barretos, inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.352/0007-08, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Hospital de Amor de Barretos, inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.352/0007-08, representado pelo Sr. Cristiano Luidy de Queiroz, RG nº 33.570.156-5 SSP/SP, CPF nº 301.921.738-55, a usar o Recinto de Exposições – FAPIC, com a finalidade de realizar “13º LEILÃO DIREITO DE VIVER” no dia 16 de abril de 2023, o dia todo.

**Artigo 2º** Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local no dia 10 de abril de 2023, a partir das 8hs, com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

**Artigo 3º** A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º será gratuita, conforme parágrafo único, artigo 4º do Decreto Municipal nº 6402/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 23 de março de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_940\Port-067\FAPIC-13º Leilão Direito de Viver-Hospital de Amor.doc



**PORTARIA Nº 068/2023**

*"Designa a Comissão de Seleção, conforme previsto no artigo 32 do Decreto Municipal nº 6232/16, para o Chamamento Público 002/2023, visando a seleção de OSCs para a celebração de parcerias, e dá outras providências".*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Considerando o disposto no edital do Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC's), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização dos Planos de Trabalho para a execução de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para as Pessoas Idosas (ILPI) – Abrigo Institucional; de Serviço de Acolhimento Institucional, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Jovens e Adultos com deficiência, na modalidade de residência inclusiva; bem como de Cuidados em reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas; conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as solicitações das respectivas Secretarias Municipais, fica composta a Comissão de Seleção, por 05(cinco) integrantes, sob a Presidência do primeiro, a saber:

**I – PRESIDENTE:**

a) Mayara Ladeia dos Santos – RG nº 30.406.244-3

**II – SECRETÁRIO:**

a) Fabiana Alves dos Santos – RG: 29.334.750.5

**III – MEMBROS:**

- a) Silmara Bueno da Silva – RG nº 32.261.780-7  
b) Karine Corcioli Miguel Magnani – RG nº 17.775.362-6  
c) Camila Oyama – RG: 43.547.938-6

**Art. 2º** – O mandato dos membros da Comissão vigorará até a conclusão do processo administrativo a ser realizado para os fins supramencionados, salvo os casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para completar o mandato do membro substituído.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**Art. 3º** – Durante o cumprimento do mandato, os membros titulares e os membros suplentes, quando em exercício, estão desobrigados do desempenho de suas ocupações normais.

**Art.4º** – Todos membros efetivos, inclusive o Presidente e Secretário relacionado no art.1º desta Portaria, terão direito a voto.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 23 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

K:\Secretaria\12023\PORTARIAS\Port-068-Comissão de Seleção Chamamento 002 2023.doc -

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 063/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Thais Josiani Facio Bonfim** – RG: 41.923.419-6 SSP/SP, por exercer o cargo de **Professor Educação Básica I** – referência **13-A1**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/04/2016 à 11/02/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2022**.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Replicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 069/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Conceder a **Denise Rosa Ferreira**, RG: 20.427.600-7, no cargo de **Professor Educação Infantil**, referência **13-A2** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **29/03/2023** e término dia **28/03/2025**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 070/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica concedido a partir de **07/03/2023**,

**Abono de Permanência** à servidora **Sérgio Ribeiro dos Santos, RG: 00.061.697-5 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Técnico Agrícola**, na referência **13**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 071/2023**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designado o (a) servidor (a) **Lucas Chueh de Souza, RG: 7.827.024-1**, lotado (a) no cargo efetivo de **Contador**, na referência **22**, exercendo suas funções no **Departamento de Finanças**, para substituir o (a) servidor (a) **Simone Batista de Souza, RG: 18.506.758** nas funções de **Chefe da Divisão da Contabilidade**, no período de **06/03/2023 à 20/03/2023**, enquanto perdurar suas Férias.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de março de 2023**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 072/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art 1º** Exonerar a pedido, a partir de **20/03/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Kezia Ferlete da Silva, RG: 46.270.800-7 SSP/SP**, do cargo de **Professor Educação Infantil** – Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de março de 2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 24 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 073/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Caetano Francisco Alves** – RG: **22.844.114-6 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Guarda Municipal Masculino** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **29/03/2018 à 28/03/2023**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta no Processo Adm. nº 062/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **046/2023**, que tem por objeto a locação de 08 Boxes (14 a 21) no Estabelecimento Comercial Ilha Shopping, localizado na Avenida Atlântica, 1659, Gleba A – 2ª Área – D, Zona Sul para a instalação do Poupatempo, de acordo com o estabelecido no Convênio PPT 00.0592, firmado entre a PRODESP e o Município de Ilha Solteira, autorizado pela Lei Municipal nº 2557/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ilha Solteira, 13 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 74/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de **27/03/2023**, **MARIA EDUARDA CABRAL BARBOZA**, RG 46.038.757-1 SSP/SP, do cargo de Assessora Especial de Gestão de Projetos, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II do artigo 46, da Lei Complementar nº 001/1993.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Ilha Solteira, 24 de março de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP  
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"*

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Renomear a composição da Mesa Diretora – Gestão 2022/2024

- Presidente: Juliana Lacerda Ferreira
- Vice-Presidente: Suzana Moreira Camargo Rosa
- 1º Secretário: Maria Cristina Z. Urbano
- 2º Secretário: Elias Lopes Vieira

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 15 de Março de 2023.

*Juliana Lacerda Ferreira*  
**JULIANA LACERDA FERREIRA**  
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 415/2022, TOMADA DE PREÇO 001/2023.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala 01 – Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ilha Solteira, as nove (09) horas, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 011/2023, de 06 de janeiro de 2023, instalaram-se os trabalhos da Sessão Pública para novo sorteio do(a) profissional que irá substituir a Senhora **Edilene de Souza Spitaletti dos Santos**, a qual foi sorteada juntos aos senhores: **Luan Felipe Cezar de Assis** e **Jéssica Laila da Silva** no dia 07/03/2023 para compor a Subcomissão Técnica, bem como para análise e julgamento da proposta técnica apresentada pelas licitantes EDUARDO COMUNICAÇÃO LTDA e NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA, porém a Senhora Edilene, solicitou dispensa por motivos particulares de participar do julgamento relativo ao Processo Administrativo 420/2022, na modalidade de Tomada de Preços 001/2023, objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. Dentre os profissionais remanescentes, convidados com formação ou atuação nas áreas de comunicação, publicidade e marketing, a saber: Natalia Caldeira Flor, Maraisa Pagliarini Lima, Talita Aparecida Dias Bombarde, Camila Ramires de Souza, Eduardo de Paula Queiroz e Gledson Oliveira Araújo. Em obediência ao disposto no art. 10, § 2º, da Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010, foi realizado o sorteio, recaindo a escolha para o profissional: **Gledson Oliveira Araújo**. A CPL se encarregará em disponibilizar à Subcomissão Técnica, a Proposta Técnica Apócrifa e Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, conteúdo dos envelopes A e C, das empresas: EDUARDO COMUNICAÇÃO LTDA e NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada os trabalhos, às 09 horas e 18 minutos, e, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

GUILHERME ITIRO TERASHIMA DE SOUZA  
Presidente

CRISTIANO PEREIRA BONFIM  
Secretário

PATRICIA CRISTINA SANTOS SANTANA  
Membro







**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP**  
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”*

### **RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

***Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ilha Solteira - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturado pela Lei Municipal Nº 1599/2009, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no uso das atribuições.

***RESOLVE:***

**Artigo 1º** – Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Ilha Solteira.

**Artigo 2º** - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros da organização governamental e não governamental.

***Governamental:***

- 1 - Juliana Lacerda Ferreira;
- 2 - Francisco Antonio da Silva;
- 3 - Elias Lopes Vieira;
- 4 - Renata Furlani;
- 5 - Osvaldo Tanaka;

***Não-governamental:***

- 6 - Suzana Moreira Camargo Rosa;
- 7 - Valéria Cristina de Assis Costa;
- 8 - Elmana Silva dos Santos;
- 9 - Adriana Ramos;
- 10 - Indalécio Adriano de Lima

**Artigo 3º** - Esta resolução revoga as disposições contrárias.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 17 de Março de 2023.

  
**JULIANA LACERDA FERREIRA**  
Presidente do CMDCA

Avenida Brasil Norte, nº 479-C – Fone: (18) 3742-2026 – CEP 15385-000 – Ilha Solteira/SP.



Conselho Municipal de Assistência Social

Praça da Emancipação, 105 - Zona Norte Ilha Solteira  
CEP: 15385-000 | (18) 3742-3555PREFEITURA / ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP  
**ILHA SOLTEIRA****RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS, no exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira - COMASIS, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1996; alterado pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei, Regimento Interno, e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social, art. 5; 27; 30 e 30-B); com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária, realizada aos 21 dias do mês de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira dos recursos IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira, pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2021.

Art. 2º- Aprovar os pareceres deste Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Demonstrativos a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 21 de março de 2023.

  
**Luana Maria Julio de Freitas**  
Presidente do COMASIS - Ilha Solteira – SP